



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

VI GOVERNO CONSTITUCIONAL

DÍLI, 17 DE FEVEREIRO DE 2015

COMUNICADO DE IMPRENSA

Reunião do Conselho de Ministros de 17 de fevereiro de 2015

O VI Governo Constitucional juntou-se para a sua primeira reunião do Conselho de Ministros esta terça-feira, dia 17 de janeiro de 2015, no Salão Nobre do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, em Díli, e aprovou o **Decreto-Lei que aprova a Orgânica do VI Governo Constitucional**.

Este diploma contém a estrutura, a orgânica, as competências e a filosofia do novo Governo da República Democrática de Timor-Leste, país que tem vindo a registar um desenvolvimento sociopolítico, económico e cultural acelerado, com desafios emergentes, a nível internacional mas sobretudo a nível nacional, que requerem respostas eficientes e eficazes.

Combater a elevada cultura de burocratização, através de uma estrutura mais funcional e tecnicamente capaz, onde os seus membros estejam absolutamente comprometidos com as aspirações da população são objetivos do Governo.

Esta nova estrutura responde a estes imperativos, possibilitando um maior enfoque na prestação de serviços básicos aos timorenses dando, ao mesmo tempo, continuidade aos programas e reformas em curso, ao aperfeiçoamento das metodologias e da operacionalidade da administração e gestão e, também, à implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030.

O Governo é constituído pelo Primeiro-Ministro, pelos Ministros de Estado, pelos Ministros, Vice-Ministros e Secretários de Estado, com a seguinte estrutura:

- a) Ministro de Estado e da Presidência do Conselho de Ministros;
- b) Ministro de Estado, Coordenador dos Assuntos Sociais;
- c) Ministro de Estado, Coordenador dos Assuntos Económicos;
- d) Ministro de Estado, Coordenador dos Assuntos da Administração do Estado e da Justiça.



Palácio do Governo,
Avenida Presidente Nicolau Lobato,
Díli, Timor-Leste

pcm.gov.tl@gmail.com
+670) 33 310 608

Estes 3 últimos Ministros acumulam, respetivamente, as pastas da Educação, da Agricultura e Pescas e da Administração Estatal.

Para além dos Ministros de Estado, integram ainda o Governo os seguintes Ministros:

- a) Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação;
- b) Ministro das Finanças;
- c) Ministro da Justiça;
- d) Ministro da Saúde;
- e) Ministro da Solidariedade Social;
- f) Ministro do Comércio, Indústria e Ambiente;
- g) Ministro do Turismo, Artes e Cultura;
- h) Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;
- i) Ministro do Petróleo e Recursos Minerais;
- j) Ministro de Defesa;
- k) Ministro do Interior;
- l) Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico.

Alguns Ministros são coadjuvados, no exercício das suas funções, por Vice-Ministros e Secretários de Estado, nomeadamente:

- a) O Ministro de Estado e da Presidência do Conselho de Ministros, pelo Secretário de Estado do Conselho de Ministros, pelo Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário de Estado da Comunicação Social;
- b) O Ministro de Estado, Coordenador dos Assuntos Sociais e Ministro de Educação, pelo Vice-Ministro da Educação I, pelo Vice-Ministro da Educação II, pelo Secretário de Estado para o Apoio e Promoção Sócio-económica da Mulher e pelo Secretário de Estado da Juventude e Desporto;
- c) O Ministro de Estado, Coordenador dos Assuntos Económicos e Ministro da Agricultura e Pescas, pelo Vice-Ministro da Agricultura e Pescas e pelo Secretário de Estado para a Política de Formação Profissional e Emprego;
- d) O Ministro de Estado, Coordenador dos Assuntos da Administração do Estado e da Justiça e Ministro da Administração Estatal, pelo Vice-Ministro da Administração Estatal, pelo Secretário de Estado do Fortalecimento Institucional e pelo Secretário de Estado da Administração Estatal;



- e) O Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, pelo Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação;
- f) O Ministro das Finanças, pelo Vice-Ministro das Finanças;
- g) O Ministro da Justiça, pelo Secretário de Estado das Terras e Propriedades;
- h) O Ministro da Saúde, pelo Vice-Ministro da Saúde;
- i) O Ministro da Solidariedade Social, pelo Vice-Ministro da Solidariedade Social;
- j) O Ministro do Comércio, Indústria e Ambiente, pelo Vice-Ministro do Comércio, Indústria e Ambiente;
- k) O Ministro do Turismo, Artes e Cultura, pelo Secretário de Estado das Artes e Cultura;
- l) O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, pelo Vice-Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações I e pelo Vice-Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações II.

